



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 037/2022.

AO PROJETO DE LEI N° 1.183/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo abrir crédito especial por excesso de arrecadação, para atender necessidades da SEMTAS e da SEMAFP, para aplicação de recursos em material permanente, material de consumo, diária civil, outros serviços terceiros pessoas jurídica e outros.

Os recursos se encontram disponíveis e não traz nenhum prejuízo financeiro, merecendo, portanto a aprovação legislativa.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 11 de maio de 2022.

DANIEL ANDRADE

PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 037/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.183/2022, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise ao projeto acima mencionado, vi que o mesmo visa dar condições para suplementar programações da SEMTAS e da SEMAFP, para dar continuidade de suas atividades.

Os recursos são apresentados conforme extratos em anexo, e são dos programas do governo federal, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 11 de maio de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR